

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

## LEI MUNICIPAL N.º 3.030/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 03 (três) Ajudante de Serviço Público, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

**Parágrafo Único** – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

- **Art. 2º** Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.
- **Art. 3º -** As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.
- **Art. 4º** As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Processo Seletivo nº 008/2022, válido para o referido cargo ou processo seletivo futuro, no caso de frustrada a convocação dos aprovados.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAJO/DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

> VLADIMIR LUIZ FARINA, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em data supra.

Fabrício Roberto Martins, Secretário Municipal da Administração.